



Resolução Nº 470/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

Altera a Resolução TJPI nº 326, de 28 de novembro de 2022, que regulamenta a concessão, gozo e indenização decorrente da atuação dos magistrados e magistradas piauienses em plantões judiciais, prevista no artigo 121, XVIII c/c § 1º da Lei Complementar Estadual 266/2022 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno ocorrida na 79ª sessão extraordinária administrativa ocorrida em 31 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, §1º, da Resolução nº 326/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.
.....

§ 1º O requerimento de que trata o *caput*, referente aos plantões trabalhados até os cinco exercícios anteriores a 2023, deverá ser protocolado até o último dia útil do mês de maio de 2023, devendo os requerimentos dos plantões trabalhados a partir de 2023 serem protocolados até o último dia do ano subsequente, sob pena de renúncia do direito. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 31 de março de 2025.

Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6671909** e o código CRC **50204E82**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

25.0.000040055-9

6671909v2

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Resolução Nº 469/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

Altera o Anexo I da Resolução TJPI nº 450, de 22 de janeiro de 2025, para modificar a designação do gestor imediato da Unidade de Auditoria Interna e do gestor mediato da Superintendência de Controle Interno

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno ocorrida na 34ª sessão virtual administrativa ocorrida de 24 a 31 de março de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n.º 308, de 11 de março de 2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema e institui a Comissão Permanente de Auditoria;

CONSIDERANDO a Resolução TJPI n.º 230, de 21 de junho de 2021, que disciplina a estrutura e o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que, conforme o organograma do Tribunal de Justiça disponibilizado na intranet, a Superintendência de Controle Interno e a Unidade de Auditoria Interna estão vinculadas à Presidência do Tribunal de Justiça, e não à Secretaria de Administração do Tribunal (SEAD);

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Resolução TJPI n.º 450, de 22 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

AVALIADOS(AS) E AVALIADORES(AS) IMEDIATOS(AS) E MEDIATOS (AS)

AVALIADOS(AS) Servidores(as) Efetivos(as) Lotados(as) nas unidades ou subunidades a elas subordinadas	AVALIADORES(AS) (Grupo de Gestão)	
	GESTOR(A) IMEDIATO(A)	G E S T O R (A) MEDIATO(A)
Superintendência de Controle Interno	Superintendente de Controle Interno	Presidente
Unidade de Auditoria Interna	Titular da Unidade de Auditoria Interna	Presidente

" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o *vacatio legis* da Resolução TJPI n.º 450, de 22 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 31 de março de 2025.

Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 01/04/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6671595** e o código CRC **84560CCE**.

1.2. Resolução Nº 470/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

Altera a Resolução TJPI nº 326, de 28 de novembro de 2022, que regulamenta a concessão, gozo e indenização decorrente da atuação dos magistrados e magistradas piauienses em plantões judiciais, prevista no artigo 121, XVIII c/c § 1º da Lei Complementar Estadual 266/2022 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno ocorrida na 79ª sessão extraordinária administrativa ocorrida em 31 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, §1º, da Resolução nº 326/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.

§ 1º O requerimento de que trata o *caput*, referente aos plantões trabalhados até os cinco exercícios anteriores a 2023, deverá ser protocolado até o último dia útil do mês de maio de 2023, devendo os requerimentos dos plantões trabalhados a partir de 2023 serem protocolados até o último dia do ano subsequente, sob pena de renúncia do direito. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 31 de março de 2025.

Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 01/04/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6671909** e o código CRC **50204E82**.

1.3. Portaria (Presidência) 833

Portaria (Presidência) Nº 833/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

O Excelentíssimo senhor desembargador **ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Manifestação 22785 (6642166) da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura;

CONSIDERANDO a Decisão 4714 (6642195);

CONSIDERANDO o parecer médico (6638782);